

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
03/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM
A UNIÃO, POR MEIO DO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A
EMPRESA CARDEAL GESTÃO
EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **GILBERTO BARBOSA MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 1.838, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, localizada na Rua Domingos da Fonseca nº 2- parte - Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.990-000, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **OLAVO ALMEIDA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **58021.000140/2017-76**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 03/2017 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 03/2017 fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 05 de março 2020 até o dia 03 de junho de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor mensal de **R\$ 175.703,61 (cento e setenta e cinco mil setecentos e três reais e sessenta e um centavos)** e valor total de **R\$ 527.110,83 (quinhentos e vinte e sete mil cento e dez reais e oitenta e três centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550026

Funcional Programática: 27.811.5026.218F.0001

Fonte de Recursos: 0118033904

Programa de Trabalho: 174580

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: E218F4LO004

SB: 02

Nota de Empenho: 2020NE000024

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2017 e mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado.

5.2. Caso a repactuação seja concedida, será celebrado Termo de Apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

OLAVO ALMEIDA JÚNIOR
Cardeal Gestão Empresarial e Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel da Silva Trombini

Nome: Lilian de Ascensão Guedes

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO ALMEIDA JUNIOR, Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 05/03/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 10/03/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]

EMBRAPA HORTALIÇAS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

A Embrapa Hortaliças comunica o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 01/2020, cujo objeto é o Fornecimento de Kits de Desjejum (Café da Manhã), conforme Acordo Coletivo de Trabalho. Empresa vencedora: IZABETE PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ: 29.589.580/0001-86, valor global anual do contrato R\$ 41.126,40 (quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)

ANDRÉA CRISTINA DE SOUSA ALVES
Chefa Adjunta

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Espécie: Memorando de Entendimento que entre si celebram a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e a University of Stirling; Objeto: As partes irão cooperar em ciência e tecnologia por meio de projetos conjuntos nos campos da agricultura e dos recursos naturais com o objetivo de ampliar o conhecimento existente com base no desenvolvimento agrícola sustentável e no fortalecimento institucional (a Pesquisa); Vigência: 5 anos a partir da Data da Assinatura: 02/02/2020; Signatários: Celso Luiz Moretti e Cleber Oliveira Soares pela Embrapa e Linsem Dicksom pela University of Stirling.

EMBRAPA RORAIMA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº2; PARTES: Embrapa Roraima, CNPJ: 00.348.003/0101-83, a Universidade Federal de Roraima - UFRR, CNPJ: 34.792.077/0001-63; OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 5 (cinco) anos; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: N/A; Valor Global: N/A; FONTE: 0100; UNIDADE GESTORA: 135005 - Embrapa Roraima; VIGÊNCIA: 23/02/2020 a 23/02/2025; DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020; SIGNATÁRIOS: Otoniel Ribeiro Duarte e Miguel Amador de Moura Neto, pela Embrapa e Jefferson Fernandes do Nascimento, pela UFRR.

EMBRAPA SOJA**EXTRATO DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL**

Espécie: Acordo de Transferência de Material; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Bom Futuro Agrícola Ltda.; Objeto: fornecimento de 20 kg de sementes da cultivar de soja BRSMG 715A para fins de pesquisa e sem valor comercial; Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 17/02/2020; Vigência: até 17/02/2025; Signatários: Fábio Álvares de Oliveira e Ricardo Vilela Abdelnoor - Representantes da Embrapa Soja e Inácio Modesto Filho - Representante da Bom Futuro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo 2 ao Contrato SAIC 20900.18/0021-5; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ:90.180.605/0001-02); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses; Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2018-Embrapa Soja de 22/02/2018; Natureza da Despesa: Gestão/UG 135029; Fonte de Recursos: 0100 - Tesouro Nacional; Valor Global Estimado: R\$9.900,00; Data de assinatura: 06/03/2020; Vigência: 25/03/2020 até 24/03/2021; Signatários: Fábio Álvares de Oliveira - Chefe Adjunto de Administração, Vicente Leão Junior - Supervisor da Setor de Patrimônio e Suprimentos, ambos pela Embrapa Soja e Marcelo Wais - Diretor da contratada.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 23/03/2020, às 09h30min, para concessão de uso de uma área coberta fechada de 375,00 m², correspondente a Loja 04, localizada no Pavilhão 03, no Entrepasto da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural e industrializada; sementes, mudas e flores; itens de higiene pessoal e limpeza; ou Comércio atacadista de produtos para alimentação animal, artigos veterinários e itens para caça e pesca; materiais de construção; material elétrico e eletro-eletrônico; material e suplementos para informática; armarinhos e papelaria; produtos de conservação; eletrodomésticos, seus componentes e acessórios, utilidades domésticas e produtos de cama, mesa e banho; embalagens, plásticos, descartáveis e artigos para rotulagem; acessórios para pequenos animais; ou Agência bancária. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Contagem-MG, 10 de março de 2020.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020**

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 24/03/2020, às 09h30min, para a concessão de uso das áreas a seguir, localizadas no Pavilhão GPI-A, entreposto de Uberlândia/MG: Lote 01 - Mezanino 01 com 67m²; e Lote 02 - Mezanino 01 com 67 m². Áreas destinadas exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de material e suplementos para informática; armarinhos e papelaria; utilidades domésticas e produtos de cama, mesa e banho; embalagens, plásticos, descartáveis e artigos para rotulagem. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Contagem-MG, 10 de março de 2020.
GUILHERME CALDEIRA BRANT

Ministério da Cidadania**SECRETARIA EXECUTIVA****SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na forma determinada no art. 26, § 4º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica(m) notificado(s) o(s) proponente(s) Instituto e Centro de Referência para Investigação Artística, Educacional e Social e/ou Instituto Caminhos da Vida, CNPJ: 14.020.201/0001-65 e Zilda dos Santos Lima Damo, CPF: 041.464.238-48, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação, manifestar(em)-se sobre o Pronac 12-9785, projeto Dois perdidos numa noite suja, reprovado por descumprimento do objeto, no valor nominal de R\$ 275.000,00, que atualizado pelo Sistema de Atualização de Débitos do Tribunal de Contas da União, para fins de encaminhamento à tomada de contas especial ou inscrição no Cadin no caso de débito inferior ao valor de alçada para tomada de contas especial, perfaz o montante de R\$ 443.954,81 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Caso o proponente faça a opção por quitar o débito pela via administrativa no âmbito da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, do Ministério da Cidadania, o valor atualizado segundo a Instrução Normativa SECULT nº 2/2019, conforme artigos 54 e 56, com a possibilidade de parcelamento em até 60 parcelas, é R\$ 396.962,44. Poderá solicitar informações por meio do Salic, no menu "Minhas Solicitações", pelos telefones (61) 2030-3782, 2030-3212 ou 2030-2950, por mensagem eletrônica no endereço atendimento.cgpcincentivo@cidadania.gov.br. Caso não haja manifestação sobre o recolhimento do valor impugnado aos cofres públicos no prazo supracitado, será instaurada tomada de contas especial na forma do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro 2012, conforme determina o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Ademais, o proponente e demais responsáveis poderão ser inscritos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 10.522/2002 e os incisos I e III do art. 15 da IN/TCU nº 71/2012.

MARCELO TERRA CAMARGO

DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 827884/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Passo Fundo/RS, - CNPJ nº. 87.612.537/0001-90. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 827884/2016 para 02/03/2021. PARTICIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Passo Fundo/RS, - CNPJ nº. 87.612.537/0001-90. - PROCESSO: 71001.001546/2016-91. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000030993201820.
PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 20204491000108. Contratado : LIMA E SILVA SERVICOS E -TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviço contínuo de profissionais (motoristas executivos) para condução de veículos oficiais de propriedade deste Ministério da Cidadania - MC, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 09/03/2020 a 09/03/2021. Valor Total: R\$667.732,80. Fonte: 100000000 - 2020NE800172. Data de Assinatura: 09/03/2020.

(SICON - 10/03/2020)

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2017 Nº do Contrato: 03/2017. Nº do Processo: 58021.000140/2017-76. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratada: CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2017 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Nota de Empenho: 2020NE000024 - Unidade Gestora: 550026. Fonte: 0118033904. Data da Assinatura: 05/03/2020.

**DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA
DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE****EXTRATO DE COMPROMISSO**

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS SANTA CECÍLIA, CNPJ nº 87.865.432/0001-43
OBJETO: estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "TÊNIS: LAPIDANDO CIDADÃO II".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 778.015,16
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 02/03/2021
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020
SIGNATÁRIOS: ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE, CPF nº 654.397.757-49 e, JAIME PERIN, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS SANTA CECÍLIA CPF nº 098.313.390,53
Processo: 58000.006112/2018-91

EXTRATO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pelo DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO ESCOLA DE ESPORTE CIDADÃO, CNPJ nº 13.201.012/0001-26
OBJETO: estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESCOLINHA DE VOLEIBOL DO INSTITUTO ESCOLA DE ESPORTE CIDADÃO III".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 267.979,80
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 05/03/2021

